

## "Lei nº 1.312/77"

- Concede diárias para os funcionários Estatutários, Comissionados, Pessoal Regido pela CLT e para a Diária do Prefeito Municipal. -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias para os funcionários estatutários, Comissionados e pessoal regido pela legislação Trabalhista, a fim de atender a despesas com alimentação e hospedagem, em viagem do interior deste município, com uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), fora deste município e deste Estado, diária de R\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros), a serviço da Prefeitura.

Art.º 2º - Elevar a diária do Prefeito Municipal, em viagens fora deste município e deste Estado, para R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

Art.º 3º - Os recursos necessários a despesas de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei, advirão das dotações próprias orçamentárias.

Art.º 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, E. S. Santo em 20 de junho de 1977.

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de  
Deneição da Barra, Estado do Espírito Santo em 20 de junho de 1979.

João Veríssimo Machado Netto  
Chefe de Gabinete

"Lei nº 1.313/79"

= Suplementar Dotação Orçamentária =

O Prefeito Municipal de Deneição da Barra, Estado do Espírito  
Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
um crédito suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (du-  
zentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

4 - Divisão de Obras

4.1 - Serviços Rodoviários

Transporte

Transporte Rodoviário

Rodovias

41.16885312.36 - Conservação de Estradas e Pontes Municipais

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros R\$ 200.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a suplementação const-